



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Processo n. ° : **20218-8/11-TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010**

Instrução n. ° : **2074/11 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**. Prestação de Contas do exercício de 2010. Primeiro Exame. **Contas Regulares com Recomendação**.

**SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO**

<i>Descrição das Ocorrências</i>	<i>Constatadas</i>	<i>Não Constatadas</i>
<b>ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS</b>		
Restrição - Legalidade das Alterações Orçamentárias - Abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado.		Nada Constatado
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas.		Nada Constatado
Restrição - Não Obtenção De Resultado Primário		Nada Constatado
Recomendação - Efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA.		Nada Constatado
Recomendação - Correlação entre o PPA e a LOA.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS PATRIMONIAIS</b>		
Restrição - Ausência de pagamento da Dívida Fundada - Confissão de Dívida com o RPPS.		Nada Constatado
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2009.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Ativo / Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências inferiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.		Nada Constatado
Recomendação - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação.		Nada Constatado
<b>ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00</b>		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada.		Nada Constatado
<b>OUTROS ASPECTOS LEGAIS</b>		
Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso.		Nada Constatado
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido.		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e		Nada Constatado



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Desenvolvimento da Educação Básica.		
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério.		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.		Nada Constatado
Restrição - Utilização de recursos da Previdência extinta em desvio de finalidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.	Há Recomendação	
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade.		Nada Constatado
Recomendação - Omissão do Controle Interno em fiscalizar.		Nada Constatado
Ressalva - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Ressalva.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade.		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado

## PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE CAPANEMA, relativa ao exercício financeiro de 2010, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 52/2011, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

## RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

<b>Cargo/Função</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>CRC</b>
Prefeito	MILTON KAHER	555.129.099-91	01/01/2009	31/12/2012	
Técnico em Contabilidade	GERMANO INGO AREND	524.411.809-91	01/01/2009	31/12/2012	PR055352/O
Controle Interno	CLEOMAR WALTER	723.903.959-53	18/04/2007	31/12/2012	

### 1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

#### 1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 1246/2009 de 08/08/2009

#### 1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 1259/2009 de 13/01/2009

#### 1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1266/2009, de 1 /01/2009, que foi publicada em 5 /01/2009.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### 1.1.d) - Orçamento das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS CORRENTES	25.300.000,00	DESPESAS CORRENTES	23.752.000,00
Tributária	2.006.756,00	Pessoal e Encargos Sociais	12.299.344,00
Contribuições	600.000,00	Juros e Encargos da Dívida	70.000,00
Patrimonial	140.000,00	Outras Despesas Correntes	11.382.656,00
Agropecuária	3.000,00		
Industrial	0,00		
De Serviços	4.400,00		
Transferências	21.529.244,00		
Outras Correntes	1.016.600,00		
		Superávit Corrente	1.548.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.418.000,00
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	1.138.000,00
Alienações de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	280.000,00
Transferências	0,00		
Outras de Capital	0,00		
		Superávit	130.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.300.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>25.300.000,00</b>

### 1.1.e) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

<i>Programas</i>	<i>Nº de Ações no PPA</i>	<i>Nº de Ações na LOA</i>	<i>Recurso Ordinário</i>	<i>Recurso Vinculado</i>
0404 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1	1	130.000,00	0,00
0402 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE	10	11	1.878.000,00	0,00
2601 - CAMINHO DA SAFRA	3	3	2.580.000,00	0,00
1301 - CULTURA EM AÇÃO	1	1	280.000,00	0,00
2001 - EMPREENDEDORES DO CAMPO	5	5	875.000,00	0,00
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	3	3	484.000,00	0,00
2701 - ESPORTE PARA VIDA	2	2	330.000,00	0,00
0802 - FUTURO MAIOR	1	1	100.000,00	0,00
0403 - GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE I	2	2	160.000,00	0,00
1202 - JOVEM DO FUTURO - ED INFANTIL	2	3	880.000,00	0,00
1201 - JOVEM DO FUTURO - ENSINO FUNDA	12	12	6.547.900,00	0,00
1601 - LAR FELIZ	1	1	20.000,00	0,00
2201 - MAIS EMPREGO	2	2	350.000,00	0,00
1501 - NOSSA CIDADE	6	6	2.692.000,00	0,00
1801 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBI	2	2	144.000,00	0,00
0901 - PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES	2	2	2.000.000,00	0,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	1	130.000,00	0,00
2301 - ROTEIRO TURÍSTICO DOCE IGUASSU	1	1	50.000,00	0,00
1701 - SANEAMENTO BÁSICO	2	2	70.000,00	0,00
1001 - SAÚDE CIDADÃO	8	8	5.459.100,00	0,00
0801 - VIVER COM DIGNIDADE	2	2	995.000,00	0,00

## 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 1266/2009 , 1275/2010 , 1283/2010 , 1284/2010 , 1292/2010 , 1293/2010 , 1295/2010 , 1300/2010 , 1304/2010 , 1310/2010

b) Créditos Especiais - Leis nº.: 1275/2010 , 1283/2010 , 1284/2010 , 1292/2010 , 1300/2010 , 1303/2010 , 1304/2010 ,



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

1309/2010 , 1310/2010

c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das alterações:

<b>Créditos Adicionais</b>	<b>R\$</b>
Créditos Suplementares	7.964.414,13
Créditos Especiais	896.398,98
Créditos Extraordinários	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.860.813,11</b>

<b>Recursos Indicados</b>	<b>R\$</b>
Superávit Financeiro	516.879,71
Excesso de Arrecadação	5.169.750,85
Cancelamento de Dotações	3.174.182,55
Operações de Crédito	0,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.860.813,11</b>

## 2.2) - LIMITE PARA ALTERAÇÕES CONSIGNADO NA LOA

a) Receita Prevista	25.300.000,00	
b) Despesa Fixada	25.300.000,00	
c) Limite para Alterações:	Consignado na LOA	25,00%
	Utilizado Total	4,85%
	Percentual não condicionado ao limite	0,00%
	Percentual líquido Utilizado	4,85%

## 2.3) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### RECEITAS

<b>Títulos</b>	<b>Previsão</b>	<b>Arrecadação</b>	<b>Diferenças</b>
<b>RECEITAS</b>			
<b>CORRENTES</b>	25.300.000,00	24.945.788,75	-354.211,25
Tributária	2.006.756,00	2.050.738,12	43.982,12
Contribuições	600.000,00	656.971,42	56.971,42
Patrimonial	140.000,00	109.153,01	-30.846,99
Agropecuária	3.000,00	974,00	-2.026,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	4.400,00	22.935,10	18.535,10



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Transferências Correntes	21.529.244,00	21.674.924,66	145.680,66
Outras Receitas Correntes	1.016.600,00	430.092,44	-586.507,56
<b>CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.185.158,99</b>	<b>1.185.158,99</b>
Operações de Crédito	0,00	12.364,18	12.364,18
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.172.794,81	1.172.794,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA</b>	<b>25.300.000,00</b>	<b>26.130.947,74</b>	<b>830.947,74</b>
Déficit	5.686.630,56	948.298,35	-4.738.332,21
<b>TOTAL</b>	<b>30.986.630,56</b>	<b>27.079.246,09</b>	<b>-3.907.384,47</b>
Transferências Recebidas		0,00	
<b>SOMA COM TRANSFERÊNCIAS</b>		<b>27.079.246,09</b>	

## DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	30.213.990,44	26.373.422,74	-3.840.567,70
CRÉDITOS ESPECIAIS	772.640,12	705.823,35	-66.816,77
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
<b>SOMA</b>	<b>30.986.630,56</b>	<b>27.079.246,09</b>	<b>-3.907.384,47</b>
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.986.630,56</b>	<b>27.079.246,09</b>	<b>-3.907.384,47</b>
Transferências Financeiras		0,00	
<b>SOMA COM TRANSFERÊNCIAS</b>		<b>27.079.246,09</b>	

## 2.4) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
<b>CORRENTES</b>	<b>26.114.770,79</b>	<b>23.379.127,67</b>	<b>-2.735.643,12</b>
Pessoal e Encargos	13.356.839,33	12.672.161,04	-684.678,29
Material de Consumo	5.625.211,25	4.969.740,03	-655.471,22
Serviço de Terceiros	5.163.129,05	4.081.181,82	-1.081.947,23
Transferências	129.754,74	129.351,44	-403,30
A Pessoas	0,00	0,00	0,00
A Instituições Privadas	81.550,00	81.300,00	-250,00
Intergovernamentais	48.204,74	48.051,44	-153,30
Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Encargos da Dívida	30.000,00	22.191,02	-7.808,98
Outras Despesas	1.809.836,42	1.504.502,32	-305.334,10
<b>DE CAPITAL</b>	<b>4.741.859,77</b>	<b>3.700.118,42</b>	<b>-1.041.741,35</b>
Equipamentos e Material Permanente	1.582.734,21	1.052.577,84	-530.156,37
Obras e Instalações	2.583.260,21	2.161.608,77	-421.651,44
Inversões Financeiras	221.000,00	216.000,00	-5.000,00
Amortização da Dívida	280.000,00	220.363,10	-59.636,90
Outras Despesas de Capital	74.865,35	49.568,71	-25.296,64
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>130.000,00</b>		<b>-130.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30.986.630,56</b>	<b>27.079.246,09</b>	<b>-3.907.384,47</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 2.5) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2009</i>	<i>Exercício de 2010</i>
Receitas Correntes	11.460.477,71	12.921.563,88
Receitas de Capital	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	11.460.477,71	12.921.563,88
Despesas Correntes	10.861.054,00	11.817.463,91
Despesas de Capital	631.591,78	952.424,86
SOMA DA DESPESA	11.492.645,78	12.769.888,77
Resultado (+/-)	-32.168,07	151.675,11
Interferências Financeiras	0,00	0,00
Resultado Financeiro do Exercício	-32.168,07	151.675,11
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	80.160,88	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	3.717,01	4.109,64
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	51.709,82	155.784,75
<b>Percentual do Resultado sobre os Recursos</b>	<b>0,45</b>	<b>1,21</b>

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

## 2.6) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Último Ano da Gestão Anterior	80.160,88	
1º Ano da Gestão Atual	44.884,65	
2º Ano da Gestão Atual	200.669,40	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



### 3 - ASPECTOS FINANCEIROS

#### 3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	26.130.947,74	27.079.246,09
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.802.462,94	3.669.451,65
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	5.459,47	0,00
<b>SALDOS</b>		
Caixa	0,00	0,00
Banco	360.351,69	528.609,46
Bancos Conta Vinculada	1.725.172,94	747.087,58
<b>TOTAL</b>	<b>32.024.394,78</b>	<b>32.024.394,78</b>

### 4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

#### 4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

<i>Títulos</i>	<i>Ativas</i>	<i>Passivas</i>
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.130.947,74	27.079.246,09
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	3.681.332,15	293.862,64
INDEPÊND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.451.098,11	1.707.498,10
INTERFERÊNCIAS	5.459,47	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		
Superávit/Déficit	0,00	2.188.230,64
<b>TOTAL</b>	<b>31.268.837,47</b>	<b>31.268.837,47</b>

#### 4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

##### ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		1.353.400,12
DISPONÍVEL		1.275.697,04



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

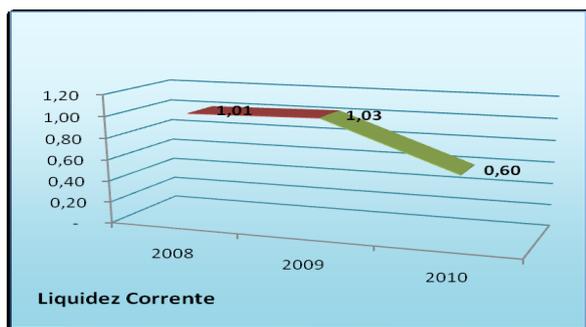
Bancos Conta Movimento	528.609,46	
Bancos Conta Vinculada	747.087,58	
<b>REALIZÁVEL</b>		<b>77.703,08</b>
Devedores Diversos	53.752,21	
Depósitos Judiciais	23.950,87	
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		<b>22.094.918,07</b>
Bens Móveis	7.834.132,56	
Bens Imóveis	10.641.338,93	
Bens de Natureza Industrial	80,00	
Bens Móveis em Processo de Aquisição	613.611,06	
Bens Imóveis em Processo de Aquisição e Obras em Andamento	126.480,37	
Empréstimos Concedidos	120.000,00	
Dívida Ativa	846.049,66	
Bens de Domínio Público	1.913.225,49	
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		
<b>COMPENSADO</b>		<b>7.133.244,36</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>30.581.562,55</b>

## PASSIVO

<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>		<b>2.243.176,37</b>
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	29.721,79	
Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	192.444,91	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	30.155,61	
Contas a Pagar do Exercício	1.907.371,47	
Consignações e Retenções	83.482,59	
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>		<b>502.734,81</b>
Operações de Crédito Contratadas	157.606,58	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	345.128,23	
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		
Ativo Real Líquido		20.702.407,01
<b>COMPENSADO</b>		<b>7.133.244,36</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>30.581.562,55</b>

## EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Último Ano da Gestão Anterior	2.027.215,99	2.006.030,12	21.185,87	1,01
1º Ano da Gestão Atual	2.143.429,48	2.090.366,85	53.062,63	1,03
2º Ano da Gestão Atual	1.353.400,12	2.243.176,37	-889.776,25	0,60





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

### 4.3) - OBRAS PÚBLICAS

<b>INVESTIMENTOS EM OBRAS</b>	<b>PREVISTO (Orçamento Inicial e Alterações)</b>	<b>REALIZADO (Empenhado)</b>	<b>PAGO (Empenhado e pago no exercício)</b>	<b>PAGO (Restos a Pagar)</b>	<b>Saldo em Restos a Pagar (Exercício Atual e Anteriores)</b>
Investimentos em Obras - valores totais	2.583.260,21	2.161.608,77	990.551,05	850.009,56	3.093.677,36
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	634.500,00	528.228,14	323.454,13	116.887,42	450.529,01
Convênios Estaduais ou Federais	136.500,00	136.500,00	88.843,52	0,00	47.656,48
Operações de Crédito	1.812.260,21	1.496.880,63	578.253,40	733.122,14	2.595.491,87
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	30.986.630,56	27.079.246,09	25.171.874,62	1.761.324,98	5.682.343,74
% de despesas do Município com obras	8,34	7,98	3,94	0,00	0,00

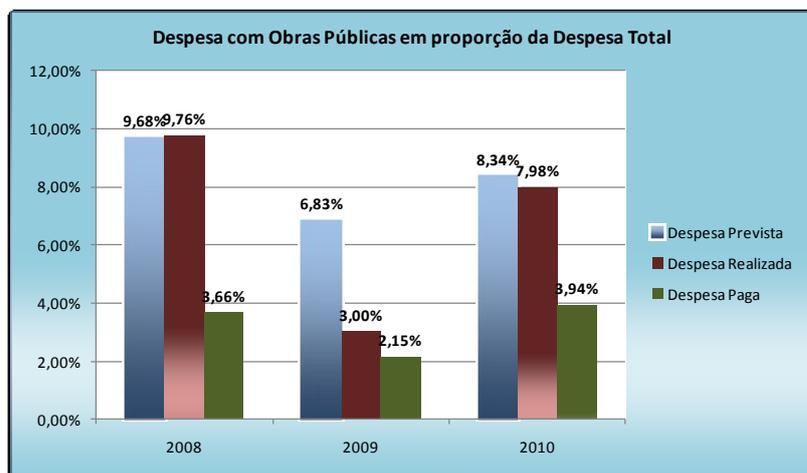
O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2010.

A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2010; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras.

As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2010; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS OBRAS PÚBLICAS

### Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.

#### Fonte de Critério - Lei Complementar 101/00, art. 45.

Da análise dos dados sobre obras e serviços de engenharia cadastrados no SIM-AM, verifica-se a existência de obras paralisadas conforme quadro abaixo.

Recomenda-se que a Administração tome medidas para conclusão da(s) obra(s) paralisada(s) garantindo a efetividade dos investimentos realizados até a paralisação da(s) mesma(s) e a preservação do patrimônio público.

#### Demonstrativo do Item:

<b>Código</b>	<b>Nome do Próprio / Nome da Obra</b>	<b>Valor Estimado</b>	<b>Data Base</b>	<b>Paralisação</b>
12239831	Bombeiro Comunitário / Bombeiro Comunitário	129.065,00	20/11/2006	01/12/2010
	* Código = ID Intervenção atribuído a obra quando do cadastro do SIM-AM			

## 5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

### 5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

#### MUNICÍPIO DE CAPANEMA

##### Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2010

<b>Artigo</b>	<b>Descrição da norma da LRF</b>	<b>Atendeu a Lei?</b>	
		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.	SIM	
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.	SIM	
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.	SIM	
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.	SIM	
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.	SIM	
30, I	Limite da Dívida Consolidada.	SIM	



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.	SIM
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.	SIM
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.	SIM
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.	SIM
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.	SIM
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.	SIM
52 e 53	Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.	SIM
54 e 55, § 2º	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo.	SIM

## 5.2) - RESULTADO PRIMÁRIO DO PODER EXECUTIVO (Consolidado)

DESCRIÇÃO	R\$
RECEITA FISCAL LÍQUIDA	26.009.430,55
DESPESA FISCAL LÍQUIDA	26.716.691,97
RESULTADO PRIMÁRIO	-707.261,42

## 5.3) - DESPESAS COM PESSOAL

Mês e Ano Base	Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal	% Gasto	Situação
6/2009	19.966.213,31	8.537.731,68	42,76	Normal
12/2009	19.696.740,87	9.598.885,05	48,73	Alerta 90%
6/2010	20.917.113,04	10.263.508,38	49,07	Alerta 90%
12/2010	22.284.867,50	10.575.613,31	47,46	Normal

## 5.4) - DÍVIDA CONSOLIDADA

Mês e Ano Base	Receita Corrente Líquida	Dívida Consolidada Líquida	% da DCL	Situação
6/2009	19.966.213,31	0,00	0,00	Normal
12/2009	19.696.740,87	48.945,28	0,25	Normal
6/2010	20.917.113,04	0,00	0,00	Normal
12/2010	22.284.867,50	0,00	0,00	Normal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

## 6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

### 6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	1248/2009 - DCM
Processo nº	505965/08

### 6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

AGENTE POLÍTICO	TIPO DO ATO	ESPÉCIE	Nº DO ATO	DATA DO ATO	VALOR FIXADO
Prefeito	Lei	Fixação	1194	19/06/2008	9.000,00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	1194	19/06/2008	4.000,00
Prefeito	Lei	Reajuste	1194	21/06/2008	9.369,90
Vice-prefeito	Lei	Reajuste	1194	21/06/2008	4.164,40

### 6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2010

MÊS	PORCENTUAL
Janeiro	4.11

### 6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2010

SUBSÍDIO DO PREFEITO	9.369,90
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	4.164,40

### 6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

CLESIO NOWICKI	VICE-PREFEITO	49.972,80
MILTON KAFER	PREFEITO	112.438,80

### 6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

Nome do Agente / Cargo	Recebido
MILTON KAFER/PREFEITO	112.438,80
CLESIO NOWICKI/VICE-PREFEITO	49.972,80

## 7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

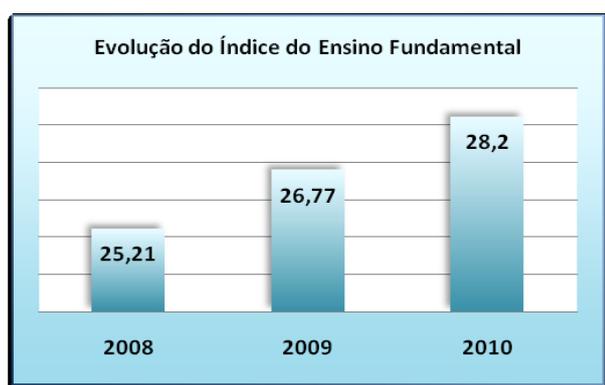
### 7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.561.869,80
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.278.059,95
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	15.506.245,65
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	3.771.814,30
3 - RECEITAS VINCULADAS	4.027.061,24



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	3.215.149,42
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	811.911,82
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	20.839.929,75
<b>DESPESAS</b>	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	5.899.915,10
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	4.277.872,43
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	1.594.092,50
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	27.950,17
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	3.205.204,77
6.1 - Profissionais do Magistério	2.781.089,67
6.2 - Outras Despesas	424.115,10
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	287.247,76
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	561.765,81
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	5.871.964,93
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-564.378,73
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-472.212,01
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (5-13)	6.344.176,94
<b>ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO</b>	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	30,44
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	85,81
<b>AJUSTE NAS DESPESAS</b>	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	466.415,44
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00
20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	5.877.761,50
<b>ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO</b>	
<b>PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)</b>	<b>28,20</b>
<b>Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério</b>	<b>85,81</b>



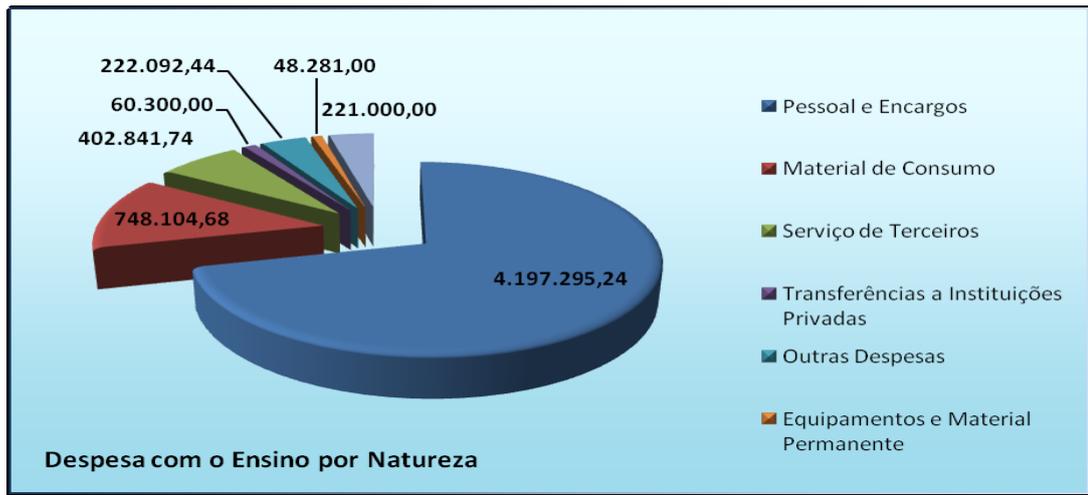
## 7.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Execução</b>
CORRENTES	5.630.634,10
Pessoal e Encargos	4.197.295,24
Material de Consumo	748.104,68
Serviço de Terceiros	402.841,74
Transferências	60.300,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Transferências a Instituições Privadas	60.300,00
Outras Despesas	222.092,44
<b>DE CAPITAL</b>	<b>269.281,00</b>
Equipamentos e Material Permanente	48.281,00
Obras e Instalações	221.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.899.915,10</b>



### 7.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

<b>Código</b>	<b>Nome do Projeto ou Atividade</b>	<b>Fixação</b>	<b>Execução</b>	<b>Diferenças</b>
1101	Construção/Ampliação de Escolas	0,00	0,00	0,00
2102	Ativ do Ensino Fundamental - Manutenção	2.027.363,20	1.691.974,73	335.388,47
2104	Merenda Escolar	163.820,00	114.941,79	48.878,21
2114	Ativ do Ensino Fundamental - FUNDEB	2.425.217,67	2.394.647,77	30.569,90
2105	Apoio ao Ensino Superior	28.000,00	27.950,17	49,83
1120	Constr. do Centro Municipal de Ed. Infantil Pingo de Gente	221.000,00	221.000,00	0,00
2118	Educação Infantil	882.536,00	783.535,50	99.000,50
2124	Educação Infantil - Fundeb	589.557,00	589.557,00	0,00
1125	Ampl Centro Mun Formação Agricultoes	20.000,00	0,00	20.000,00
2111	Apoio a Escola de Formação do Agricultor	13.500,00	13.500,00	0,00
2106	Manutenção da Educação Especial	20.000,00	16.008,14	3.991,86
2121	Manutenção da Apae	46.800,00	46.800,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>6.437.793,87</b>	<b>5.899.915,10</b>	<b>537.878,77</b>

### 7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

1- Despesa com Magistério	2.781.089,67
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	22.089,67
3- Adição de Restos a Receber	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	2.759.000,00
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	604.805,53
6- Aplicação Líquida no Magistério	2.154.194,47
7- Percentual Aplicado sem Abono	67,00
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	2.154.194,47
<b>10- Percentual Aplicado com Abono</b>	<b>67,00</b>

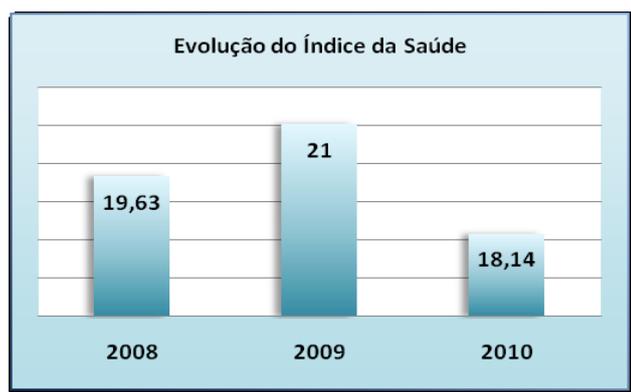


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

## 8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

### 8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	20.420.944,07
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	1.781.632,38
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.700.185,59
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	5.550.420,58
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	1.764.999,37
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	45,00
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	0,00
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	3.785.421,21
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	18,54
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	80.714,92
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	67,07
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	3.704.594,22
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	18,14



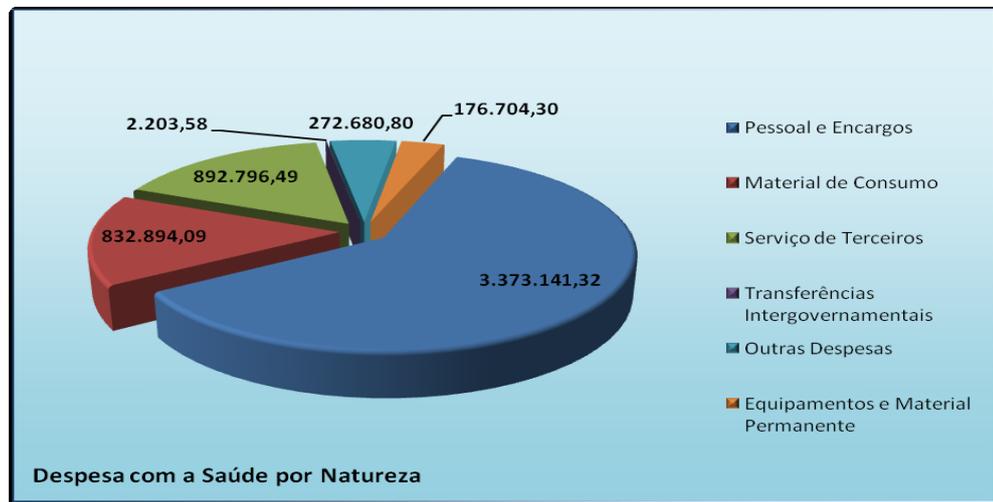
### 8.2) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

Natureza da Despesa	Execução
CORRENTES	5.373.716,28
Pessoal e Encargos	3.373.141,32
Material de Consumo	832.894,09
Serviço de Terceiros	892.796,49
Transferências	2.203,58
Transferências Intergovernamentais	2.203,58
Outras Despesas	272.680,80
DE CAPITAL	176.704,30



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

Equipamentos e Material Permanente	176.704,30
<b>TOTAL</b>	<b>5.550.420,58</b>



### 8.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

<b>Código</b>	<b>Nome do Projeto ou Atividade</b>	<b>Fixação</b>	<b>Execução</b>	<b>Diferenças</b>
2081	Atividade do Fundo Municipal de Saúde	3.606.975,59	3.416.040,90	190.934,69
2083	Ações do Programa de Agentes Comunitários	302.000,00	294.255,42	7.744,58
2085	Programa Saúde da Família	1.097.312,14	1.087.603,91	9.708,23
2088	Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal	264.100,00	207.266,99	56.833,01
2090	Incidência Bucal	111.800,00	103.200,00	8.600,00
2092	Assistência Ambulatorial	284.631,41	238.483,44	46.147,97
2087	Programa Vigilância Sanitária	165.417,99	152.666,49	12.751,50
2091	Epidemiologia	58.586,42	50.903,43	7.682,99
	<b>TOTAL</b>	<b>5.890.823,55</b>	<b>5.550.420,58</b>	<b>340.402,97</b>

## 9 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno acha-se regularmente constituído?	SIM
Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	SIM
O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade?	NÃO
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	NÃO

## PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução de Serviço nº 26/2011-DCM, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos, resultou nos apontamentos indicados



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS**

nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

### OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

<i>Descrição do Item de Análise</i>	<i>Apontamento</i>
<b>OUTROS ASPECTOS LEGAIS</b>	
Recomendação - Existência de obra paralisada no Município.	Há Recomendação

### PARTE III - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE CAPANEMA, relativa ao exercício financeiro de 2010 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível a emissão de Parecer Prévio no sentido da Regularidade.

Alerta-se para as recomendações apontadas, visando a adoção de providências com o objetivo de mitigar possíveis deficiências da Administração em seus controles internos.

Destaca-se, contudo, que **estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.**

É a instrução.

D.C.M., 16 de Setembro de 2011

Ato emitido por:

SÉRGIO MAURÍCIO DE LIMA - Analista de Controle – Matrícula nº 51.177-3

ALESSANDRA LANNA DE CASTRO - Estagiária - Matrícula nº 81.462-8

Encaminhe-se ao **MPJTC**, conforme art. 353 do Regimento Interno.

Encaminhado por GUMERCINDO ANDRADE DE SOUZA - Diretor Adjunto - Matrícula nº 50.264-2